



DECRETO Nº. 028/2009

Glória de Dourados - MS, 08 de Abril de 2009.

“CRIA O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGIM, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados - MS, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições Federal e Municipal, tendo em vista o superior e interesse público, e CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº. 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.

Art. 2º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, é de natureza colegiada, e tem a finalidade de deliberar encaminhamentos e ações previstas no âmbito do PRONASCI no Município de Glória de Dourados - MS.

Art. 3º Fica assegurada a participação dos integrantes do GGI-M nas decisões do PRONASCI, que serão tomadas por consenso entre seus membros, respeitadas as autonomias legais e institucionais dos representantes dos órgãos e entidades representadas.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CGC Nº. 03.155.942/0001-37

Art. 4º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, ora criado, terá a seguinte composição:

- I. Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- II. Secretaria Municipal de Infra-estrutura;
- III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
- IV. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- V. Secretaria Municipal de Saúde;
- VI. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

§1º Fica assegurada a participação, na condição de convidados, de representantes da magistratura estadual, do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual, da Polícia Civil e da Polícia Militar, lotados na Comarca de Glória de Dourados - MS.

Art. 5º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M deverá apresentar suas decisões ao Comitê Gestor Municipal do PRONASCI que ficará responsável pela execução das ações.

Art. 6º O Comitê Gestor Municipal do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI tem como objetivo:

- I. Fazer levantamento de dados estatísticos acerca dos indicadores sociais no âmbito do Município de Glória de Dourados - MS;
- II. Estabelecer planos para diagnosticar e apresentar sugestões de intervenções sociais que possam ser contempladas pelo PRONASCI;
- III. Efetivar interlocuções com setores da segurança pública, objetivando coletar subsídios para elaboração de proposições e projetos orientados aos objetivos do PRONASCI;
- IV. Discutir e propor legislação, em coerência com os estudos realizados, que possa contribuir para obtenção das metas previstas no PRONASCI;
- V. Proceder à divulgação dos estudos e informações referentes às atividades e proposições encaminhadas no âmbito do Comitê Gestor Municipal;
- VI. Identificar e promover estudos para captação de recursos previstos no PRONASCI;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº. 03.155.942/0001-37

- VII. Conceber, elaborar, coordenar e implantar projetos de cunho social, articulados com os princípios contemplados e metas previstas no PRONASCI;
- VIII. Executar e acompanhar as ações determinadas pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

Art. 7º O Comitê Gestor Municipal do PRONASCI, será formado por 05 representantes do Poder Executivo Municipal, sendo eles:

- I. Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- II. Secretaria Municipal de Infra-estrutura;
- III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
- IV. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- V. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

§1º Os membros integrantes não serão remunerados pela atuação no Gabinete de Gestão Integrada Municipal do PRONASCI.

§2º O Comitê Gestor Municipal do PRONASCI terá como Coordenador Geral, o Secretário titular da Secretaria Municipal de Gestão Pública;

§3º A coordenação do Comitê Gestor Municipal do PRONASCI poderá convidar profissionais especializados para participarem dos estudos a serem realizados.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados - MS,
aos oito dias do mês de Abril de 2009.

Glória de Dourados – MS, 08 de Abril de 2009.


Arceno Athas Júnior
Prefeito Municipal